



**JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO
DE DESPESAS LIQUIDADAS NAS FONTES DE RECURSOS
COVID-19**

Conceição da Barra, 28/01/2021

Em atendimento as normas estabelecidas pelo Decreto nº 5.365 de 23/11/2020, em especial ao Artigo 13, Parágrafo VI.

Artigo 13 – Não se sujeitarão ao disposto neste Decreto os pagamentos decorrentes de :

VI- Despesas provenientes de créditos adicionais extraordinários.

Para tanto, esclareço que as despesas constantes dos relatórios em anexo, empenhadas e liquidadas nas fontes de recursos 1.214.2100.0000 e 1.710.0000.0000 , abertas através de créditos extraordinários, Decretos nº 5.284 de 15/06/2020 e nº 5.323 de 27/08/2020, respectivamente, são pertinentes aos recursos repassados através de crédito extraordinário pelo Governo Federal, através do FPM e transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, ambas específicas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Com base nessa prerrogativa, autorizei ao Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde em realizar o pagamento das despesas contabilizadas nas duas fontes de recursos acima referendadas, acompanhando a devida ordem cronológica, conforme registro no sistema contábil, nesta data.

Atenciosamente,

LUIZ ERNANI BARROS TORRES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021

PROCESSOS

R\$ 66.385,23

PROCESSO	EMPRESA		VALOR	RECURSO	DATA DE LIQUIDAÇÃO
9304/2020	LABORATÓRIO ANALISA	LABORATÓRIO	R\$ 14.042,28	BLATB (COVID)	14/01/2021
376/2021	VIAÇÃO MAR ABERTO	LOCAÇÃO ÔNIBUS	R\$ 34.106,80	BLMAC (COVID)	14/01/2020
433/2021	GONÇALVES E FONSECA	COMBUSTÍVEL	R\$ 812,08	EC29 (COVID)	14/01/2021
434/2021	GONÇALVES E FONSECA	COMBUSTÍVEL	R\$ 6.623,30	EC29 (COVID)	14/01/2021
203/2021	SILVIO GERALDO	FOLHA	R\$ 10.800,77	BLATB (COVID)	30/10/2020